



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 538/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a senhora DEBORA BARROS FERNANDES, CPF nº 997.012.864-72, do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 539/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora DEBORA BARROS FERNANDES, CPF nº 997.012.864-72, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIA CHEFE DE GABINETE do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Secretária Chefe de Gabinete, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 540/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA, CPF nº 570.067.174-34, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Secretária de Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 541/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 031/2024, de 09 de dezembro de 2024, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALINE BENTO BEZERRA, inscrição nº 0008280, portadora do CPF nº 089.424.034-09, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 12 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 870, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DENOMINA DE “COMPOSITOR ANTÔNIO BARROS SILVA” O
PALCO PRINCIPAL DA FESTA JUNINA PROMOVIDA PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Compositor Antônio Barros Silva” o palco principal da festa junina promovida, no mês de junho, pela Prefeitura Municipal de Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 12 de maio de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CNPJ: 07.434.768/0001-12

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTE ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAAP – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - R\$ 19.800,00.

Queimadas - PB, 01 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10101/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTE ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10001/2025. DOTAÇÃO: 03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS -3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTES DE RECURSOS: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 01.04.2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM- CNPJ /MF nº 07.434.768/0001-12 e: CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, DATA ASSINATURA: 01.04.2025. VALOR R\$ 19.800,00.

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
CNPJ: 07.434.768/0001-12

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA - R\$ 36.000,00.

Queimadas - PB, 01 de Abril de 2025

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10201/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2025. DOTAÇÃO: 03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - 09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTES DE RECURSOS: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração. VIGÊNCIA: até 01.04.2026. PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM- CNPJ

/MF nº 07.434.768/0001-12 e: SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA, DATA ASSINATURA: 01.04.2025. VALOR R\$ 36.000,00.



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 054/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DEPROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES SILVA, CPF nº 097.212.324-59, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Queimadas, 02 de maio de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE



Câmara Municipal

CNPJ Nº: 10.853.984/0001-07

Rua Vereador José Anchieta Pachú, Nº 03, Loteamento Correia Lima, Queimadas-PB
CEP Nº 58.475-000 – Telefone: (83) 3392-1242

PORTARIA/CMQ/Nº 055/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e demais Legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADRIANO CAMELO PEREIRA, CPF nº 067.832.074-80, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de Queimadas – PB, constante na Lei Complementar nº 142, de 11 de novembro de 2019, Símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na legislação vigente, a partir do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º. Compete ao ASSESSOR PARLAMENTAR DE VEREADOR, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Queimadas, 02 de maio de 2025.

Ricardo Lucena de Araújo
PRESIDENTE